CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DAS PAINEIRAS, S/Nº - BAIRRO CIDADE NOVA – 3552-4373
E-MAIL: cmas@guarantadonorte.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 18/2026 – CMAS

Dispõe sobre a regularização e formalização da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guarantã do Norte – MT junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.258/2023 e suas alterações, e considerando a legislação e as normativas vigentes da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que estabelece os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guarantã do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob nº 26.511.253/0001-13, já possui cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, porém sem a formalização por meio de Resolução deste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e formalizar a inscrição existente, adequando-a às normas vigentes;

CONSIDERANDO que a entidade está localizada na Rua Cambuí, nº 116, Bairro Jardim Novo Horizonte, CEP 78520-000, Guarantã do Norte – MT, e desenvolve ações voltadas às pessoas com deficiência e suas famílias, incluindo atividades de assistência social, apoio familiar, defesa e garantia de direitos, habilitação, reabilitação e promoção da inclusão e da convivência comunitária;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 6 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada e formalizada a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guarantã do Norte – MT junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, considerando o cadastro anteriormente existente neste Conselho.

Art. 2º A inscrição da entidade no CMAS corresponde ao registro nº 01/2015, conforme cadastro mantido por este Conselho, permanecendo o referido número para fins de identificação da entidade.

Art. 3º A presente inscrição é realizada por prazo indeterminado, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014, não caracterizando nova inscrição, mas a regularização e formalização do cadastro anteriormente existente.

Art. 4º Para fins de formalização da inscrição, serão emitidos e anexados à presente Resolução os documentos previstos nos Anexos IV e V da Resolução CNAS nº 14/2014, conforme as ofertas socioassistenciais desenvolvidas pela entidade.

Art. 5º A entidade deverá, anualmente, até o dia 30 de abril, apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Ação do ano corrente e o Relatório de Atividades do ano anterior, além de manter atualizada sua documentação cadastral e demais informações exigidas pelo CMAS.

Art. 6º A APAE deverá comunicar ao CMAS quaisquer alterações relacionadas ao endereço, representante legal, diretoria, estatuto, serviços, programas, projetos, atividades ou demais informações que possam interferir em sua inscrição.

Art. 7º O CMAS realizará o acompanhamento das ofertas socioassistenciais desenvolvidas pela entidade, podendo solicitar documentos e informações necessários à manutenção da inscrição, observadas as normativas vigentes.

Art. 8º O descumprimento das exigências estabelecidas na legislação e nas normativas da Assistência Social poderá ensejar as providências cabíveis, inclusive o cancelamento da inscrição, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 06 de outubro de 2026.

Elizabete O. Molina

ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Guarantã do Norte – MT

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranta do Norte – Mato Grosso
INSCRIÇÃO Nº 01/2015

A entidade Associaçao de Pais e Amigos dos Exepcionais - APAE de Guaranta do Norte, sob o CNPJ 26.511.253/0001-13, com sede em Guaranta do Norte – Mato Grosso é inscrita neste Conselho, sob número 01, desde 2015

A APAE executa o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte
CEP: 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte
CEP: 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

3. PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA
Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte
CEP: 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Guarantã do Norte/MT, 06 de Outubro de 2026

Elizabete O. Molina
ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Guarantã do Norte – MT

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

(X) Serviços

(X)Programas

() Projetos

() Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranta do Norte – Mato Grosso

INSCRIÇÃO Nº 01/2015

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) :

1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte — CEP 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte — CEP 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistenciais:

1. PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte — CEP 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

Os seguintes projetos socioassistenciais:

1. PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL E APRENDIZAGEM

Descrição: Atividades pedagógicas, artísticas e esportivas voltadas ao desenvolvimento integral e autonomia de pessoas com deficiência, com participação familiar e comunitária.

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte — CEP 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

2. PROJETO DE APOIO À FAMÍLIA E CUIDADORES

Descrição: Encontros, orientação e escuta qualificada às famílias, visando fortalecer vínculos e troca de experiências no cuidado com a pessoa com deficiência.

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte — CEP 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistenciais:

1. APOIO MATERIAL E TRANSPORTE
Descrição: Auxílio com transporte gratuito entre residência e instituição e fornecimento de materiais didáticos e de uso pessoal, garantindo a frequência e a permanência dos atendidos.

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte — CEP 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

Estes são/serão executados pela entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarantã do Norte – APAE, CNPJ: 26.511.253/0001-13, com sede em Guarantã do Norte – MT, e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Guarantã do Norte/MT, 06 de Outubro de 2026

Elizabete O. Molina

ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Guarantã do Norte – MT
Biênio 2025-2027